LEI MUNICIPAL Nº.: 3.246/2019, DE 05 DE JULHO DE 2019

Institui o "**Dia Municipal do Radialista**" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica instituído, no âmbito do Município de Ipameri, o "**Dia Municipal do Radialista**", a ser comemorado anualmente no dia 03 de abril.

§1º – A comemoração de que trata o *caput* deste artigo integrará o Calendário Oficial de Eventos do Município de Ipameri.

§2º - A data a que se refere o *caput* desse artigo também se torna uma homenagem relativa ao dia 03 de abril de 1950, data de nascimento do radialista "José Antônio Luiz (Inhotonho)", *in memorian*.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2019.

DANIELA VAZ CARNEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

CERTIFICO que o referido Documento nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri. Ipameri-GO, 17.07.2019

Hugo Walter Carneiro
Analista Legislativo